



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 84 DE 10 DE MARÇO DE 2022.....	1
PORTARIAS.....	14

DECRETO Nº 84 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal do Brasil, Art. 41, § 1º, Inciso III (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho 1998).

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento dos procedimentos de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos Municipal em Estágio Probatório, o qual é parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 1º Este Regulamento disciplina os procedimentos de Avaliação Especial de Desempenho (AED) dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum em Estágio Probatório.

Art. 2º O Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual são avaliadas a aptidão e a capacidade do profissional para o desempenho das funções do cargo, observados os seguintes requisitos:

- I – Assiduidade;
- II – Capacidade de Iniciativa;
- III – Disciplina;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade;
- VI – Idoneidade/Ética Profissional.

Parágrafo único: A avaliação de que trata este artigo, nos casos de acumulação de cargos em conformidade com o Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, será realizada em cada um (a) dos (as) cargos/matriculas.

Art. 3º Para os efeitos deste Regulamento, os requisitos acima assim se definem:

- I. Assiduidade: situação de frequência e presença constante do servidor no local de trabalho e em eventos relacionados, nos horários estabelecidos;
- II. Capacidade de iniciativa: capacidade para buscar e apontar alternativas ou novos padrões de desempenho para solucionar questões que excedem aos procedimentos de rotina, assim como para apresentar propostas novas e assumir desafios e responsabilidades de forma independente; e ainda, realizar as tarefas relacionadas às atribuições de seu cargo por sua própria iniciativa.
- III. Disciplina: respeito e observância às leis, regulamentos, normas e orientações, bem como o irrestrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público, cumprindo com fidelidade e presteza as determinações de sua chefia e superiores hierárquicos;
- IV. Produtividade: realização de trabalho com planejamento e organização; cumprimento das metas previamente planejadas e racionalização de tempo e recursos materiais na execução das tarefas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V. Responsabilidade: comprometimento ao realizar as tarefas que estão sob sua responsabilidade, com atenção aos prazos estipulados. Conservação do patrimônio da instituição.

VI. Idoneidade/Ética Profissional: respeito aos princípios legais, em especial ao da moralidade. Apresentação de conduta firme, discreta e coerente com o perfil profissional exigido para o cargo.

Parágrafo único: Os requisitos acima, com o intuito de se fixar parâmetros, estão pormenorizados no Anexo I deste regulamento.

Art. 4º O servidor durante o período do estágio probatório passará por 03 (três) avaliações, ressalvados os casos previstos no Art. 5º deste regulamento, observado o seguinte cronograma:

- a) A 1ª avaliação se processará até o último mês do primeiro ano de efetivo exercício;
- b) A 2ª avaliação se processará até o último mês do segundo ano de efetivo exercício;
- c) A 3ª avaliação se processará até o penúltimo mês do terceiro ano de efetivo exercício;

§ 1º Processada a última avaliação, caberá às comissões locais e centrais, dentro dos limites de competência fixados neste regulamento, apurar o resultado final, garantindo ao servidor o direito à ampla defesa na forma e prazos definidos nos Artigos 18 e 19 deste Regulamento.

§ 2º O cronograma de avaliações poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Artigo 9º deste regulamento.

Art. 5º Se na data de publicação deste regulamento houver servidores restando menos de 12 (doze) meses para findar o período do Estágio Probatório, deverão as comissões, central e local, calcular o tempo restante e realizar a(s) avaliação (ões) seguindo as diretrizes abaixo:

- a) Se o tempo restante estiver entre 08 (oito) meses e 12 (doze) meses, serão realizadas 02 (duas) avaliações;
- b) Se o tempo restante estiver entre 02 (dois) meses e 08 (oito) meses, será realizada 01 (uma) avaliação.

Art. 6º O limite de pontos por avaliação será de 120 (cento e vinte), distribuídos igualmente por cada requisito definido no Art. 2º deste Regulamento.

Parágrafo único: Na avaliação do servidor portador de necessidade especial (PNE), as limitações e restrições médicas não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo proibido considerá-las como elementos redutores de ponto

Art. 7º Será considerado aprovado no Estágio Probatório o servidor que atingir, no mínimo, 42 (quarenta e dois) pontos na média aritmética de todas as avaliações a que foi submetido.

Parágrafo único: constatada a aprovação, será publicada uma Portaria que ratificará a estabilidade no cargo público.

Art. 8º Na hipótese de reprovação e exauridos todos os recursos administrativos a que tem direito, o servidor será exonerado de ofício.

Art. 9º A contagem do tempo do estágio probatório será suspenso nas hipóteses seguintes:

- I. Licença gestante ou adoção;
- II. Licença para tratamento de saúde, quando superior a 30 (trinta) dias consecutivos no semestre de apuração;
- III. Licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional, quando superior a 30 (trinta) dias consecutivos no semestre de apuração;
- IV. Licença para acompanhamento de doença em pessoa da família, quando superior a 30 (trinta) dias consecutivos no semestre de apuração;
- V. Afastamento para exercer mandato eletivo;
- VI. Afastamento para cumprir mandato sindical;
- VII. Licença para estudos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VIII. Prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.

§ 2º Ao final do Estágio Probatório, deverá o órgão cessionário informar ao órgão cedente o resultado final da avaliação.

Art. 11º No período do Estágio Probatório não será concedida licença para tratamento de assuntos particulares.

DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Art. 12º Para realização das avaliações de estágio probatório serão constituídas Comissões Centrais nas Secretarias e Comissões Locais de Avaliadores em cada unidade/órgão.

Art. 13º As comissões centrais terão sede em cada secretaria a que está vinculado o servidor, e serão compostas por 05 (cinco) membros, sendo membro nato o (a) secretário (a) da pasta, o (a) qual será o presidente, e a escolha dos demais membros em assembleia/acordo coletivo.

Art. 14º As Comissões Locais de Avaliadores (CLA), de caráter permanente e por tempo indeterminado, terão sede na (o) própria (o) unidade/órgão que o servidor desempenha suas atribuições, e serão compostas entre 03 (três) a 05 (cinco) membros, a depender da quantidade de servidores aptos e qualificados tecnicamente, sendo membro nato o gestor da unidade/órgão, o qual será o presidente, e os demais membros escolhidos em assembleia/acordo coletivo, seguindo as diretrizes constantes no Artigo 15 deste regulamento.

Parágrafo único: na hipótese de o servidor em estágio probatório estar lotado em uma das secretarias municipais, o mesmo será avaliado pela comissão central da pasta onde desempenha suas funções.

Art. 15º Para composição das Comissões Locais de Avaliadores (CLA) deverá o gestor da (o) unidade/órgão atentar-se para as seguintes diretrizes:

- I. Pelo menos 01 (um) dos avaliadores deverá ocupar o mesmo cargo do avaliado;
- II. Não poderá compor a comissão o servidor que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente, do servidor avaliado.

Parágrafo único: na hipótese de não ser possível atender ao disposto no inciso I deste artigo, deverá a assembleia indicar um servidor de mesmo ou de nível de escolaridade superior ao do servidor avaliado.

Art. 16º Compete às Comissões Centrais:

- I. Solicitar ao setor de Recursos Humanos as informações sobre os servidores que estejam no período de estágio probatório;
- II. Abrir o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório;
- III. Encaminhar os processos para avaliação às Comissões Locais de Avaliadores (CLA);
- IV. Orientar e acompanhar os trabalhos das Comissões Locais de Avaliadores;
- V. Receber, ao final do período de estágio probatório, os processos de avaliação;
- VI. Consolidar os resultados apurados nas avaliações;
- VII. Requerer ao Chefe do Poder Executivo a emissão das portarias ratificando a estabilidade do servidor avaliado, quando aprovado, ou de exoneração, quando reprovado.
- VIII. Julgar recurso impetrado pelo servidor avaliado, após parecer da Comissão Local de Avaliadores;
- IX. Realizar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados nas suas respectivas secretarias.
- X. Homologar os resultados de Avaliação de Desempenho apurados pelas Comissões Locais de Avaliadores (CLA)
- XI. Arquivar o processo de avaliação no assento funcional do servidor avaliado.

Art. 17º Compete às Comissões Locais de Avaliadores (CLA):

- I. Avaliar, segundo os requisitos estabelecidos neste Regulamento, os servidores que estão no período do Estágio Probatório;
- II. Dar ciência do resultado ao servidor avaliado;
- III. Julgar os recursos impetrados pelo servidor avaliado;
- IV. Encaminhar, imediatamente, à Comissão Central o processo de avaliação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V. Apurar o resultado final das avaliações;

VI. Arquivar cópia do processo de avaliação no assentamento individual do servidor;

VII. Encaminhar à Comissão Central da sua respectiva secretaria o processo contendo todas as avaliações de estágio probatório, respeitando os prazos estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º Os avaliadores deverão pautar seus trabalhos com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, sob pena de sanção disciplinar, na forma da lei.

§ 2º Para realização da avaliação, deverão estar presentes todos os membros da comissão em reunião específica para esse fim.

DOS RECURSOS

Art. 18º O servidor avaliado poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Local de Avaliadores (CLA), da decisão da CLA caberá recurso em última instância direcionado a Comissão Central, dentro dos prazos seguintes:

I. À Comissão Local: 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado;

II. À Comissão Central: 10 (dez) dias úteis, a contar publicação da decisão de 1º grau da Comissão Local de Avaliadores – CLA.

Parágrafo único: Recursos interpostos fora dos prazos acima serão sumariamente desconsiderados.

Art. 19º Os recursos deverão ser interpostos em formulário próprio, segundo o modelo do **Anexo II**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
NOME:	MATRÍCULA
CARGO:	LOTAÇÃO
DATA DE NOMEAÇÃO ____/____/____	ETAPA <input type="checkbox"/> AV.1 <input type="checkbox"/> AV.2 <input type="checkbox"/> AV.3
DADOS DA COMISSÃO LOCAL DE AVALIADORES (CLA)	
(Caso ocorra mudança de membros da comissão, deverá ser confeccionado para cada mudança este formulário)	
PRESIDENTE	MATRÍCULA
MEMBRO	MATRÍCULA
MEMBRO	MATRÍCULA
PRESSUPOSTOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DA AED	
<p>1. Todos os servidores possuem potenciais a serem desenvolvidos e reconhecidos segundo o mérito.</p> <p>2. O avaliador e o avaliado deve ter plena consciência do processo de avaliação e de seus respectivos papéis no contexto.</p> <p>3. O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situações de trabalho, excluindo aspectos pessoais.</p> <p>4. Cada um dos requisitos propostos tem suma importância, influenciando diretamente no resultado final.</p>	
INSTRUÇÕES	
<p>1. Leia atentamente os requisitos e as especificações antes de proceder à avaliação;</p> <p>2. Cada requisito terá uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.</p> <p>3. Cada requisito possui 04 (quatro) especificações que podem ter nota máxima de 05(cinco) pontos cada.</p>	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4. Na atribuição da nota de cada especificação deverá ser levado em conta às seguintes informações:

- a) Insatisfatório – 2,0
- b) Regular – 3,0
- c) Bom – 4,0
- d) Excelente – 5,0

5. A pontuação de cada avaliação será calculada somando-se os pontos obtidos em cada requisito.

6. A média final, ao término do Estágio Probatório, será calculada somando-se os pontos de cada avaliação e dividindo o resultado pelo total de avaliações realizadas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FICHA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO (AED)

REQUISITO	ASSÍDUIDADE (R1)	AV.1	AV.2	AV.3
ESPECIFICAÇÕES	1. Comparece regularmente ao trabalho.			
	2. Informa, em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ao serviço ou cumprimento do horário previsto.			
	3. É pontual na chegada do local de trabalho.			
	4. Permanece no trabalho durante o expediente.			
TOTAL DE PONTOS				
REQUISITO	CAPACIDADE DE INICIATIVA (R2)	AV.1	AV.2	AV.3
ESPECIFICAÇÕES	1. Contribui para o desenvolvimento organizacional com sua experiência.			
	2. Realiza as tarefas relacionadas às atribuições de seu cargo por sua própria iniciativa.			
	3. Faz sugestões e críticas construtivas.			
	4. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se da sua estrutura e funcionamento e de suas atribuições.			
TOTAL DE PONTOS				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



REQUISITO	DISCIPLINA (R3)	AV.1	AV.2	AV.3
ESPECIFICAÇÕES	1. Cumpre os deveres previstos nas atribuições do cargo.			
	2. Observa e respeita a hierarquia funcional.			
	3 - Cumpre efetivamente as normas e ordens disciplinares estabelecidas.			
	4. Demonstra zelo pelas suas atividades.			
TOTAL DE PONTOS				
REQUISITO	PRODUTIVIDADE (R4)	AV.1	AV.2	AV.3
ESPECIFICAÇÕES	1. Organiza as tarefas, observando as prioridades.			
	2. Racionaliza e otimiza o tempo na execução das tarefas.			
	3 - Utiliza os equipamentos e recursos dentro de sua melhor capacidade produtiva.			
	4 Trabalha de forma regular e constante.			
TOTAL DE PONTOS				
REQUISITO	RESPONSABILIDADE (R5)	AV.1	AV.2	AV.3
ESPECIFICAÇÕES	1. Assume compromissos e obrigações de trabalho.			
	2. Cumpre com os prazos estabelecidos.			
	3 - Empenha-se para fazer as atividades solicitadas inerentes a sua função.			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	4 Zela pelo patrimônio da Instituição e evita desperdícios.			
TOTAL DE PONTOS				
REQUISITO	IDONEIDADE/ÉTICA PROFISSIONAL (R6)	AV.1	AV.2	AV.3
ESPEIFICAÇÕES	1. Possui comportamento compatível com o cargo que exerce.			
	2. Respeita os princípios legais da Administração pública			
	3 - Age com discrição, sigilo, justiça e isonomia, sempre que a situação assim exigir, com o objetivo de manter o bons padrões ao clima e a cultura organizacional.			
	4 Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagens dos profissionais ou prejudiciais ao ambiente de trabalho			
TOTAL DE PONTOS				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



APURAÇÃO POR AVALIAÇÃO

AVALIAÇÕES / DATA	ASSIDUIDADE (R1)	CAPACIDADE DE INICIATIVA (R2)	DISCIPLINA (R3)	PRODUTIVIDADE (R4)	RESPONSABILIDADE (R5)	IDONEIDADE/ÉTICA PROFISSIONAL (R6)	TOTAL DE PONTOS (= R1 + R2+R3+R4+R5 +R6)	ASSINATURA DO AVALIADO	DATA DA DIVULGAÇÃO	ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA
AV.1/ (/ /)										
AV.2 (/ /)										

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AV.3									
(___/___/___)									

APURAÇÃO FINAL

REQUISITOS	PONTUAÇÃO		
	AV.1	AV.2	AV.3
ASSIDUIDADE (R1)			
CAPACIDADE DE INICIATIVA (R2)			
DISCIPLINA (R3)			
PRODUTIVIDADE (R4)			
RESPONSABILIDADE (R5)			
IDONEIDADE/ÉTICA PROFISSIONAL (R6)			
TOTAL DE PONTOS POR AVALIAÇÃO			
MÉDIA FINAL			
(Some a pontuação de todas as avaliações e divida pela quantidade de avaliações realizadas)			
RESULTADO FINAL	() APROVADO () REPROVADO		

Assinatura do Avaliado _____ Data _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assinatura dos membros da comissão local _____ Data
 ____/____/____

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
NOME	MATRÍCULA
CARGO:	LOTAÇÃO
DATA DO RECURSO ____/____/____	REFERENTE À ETAPA () AV.1 () AV.2 () AV.3
ENCAMINHADO À: () COMISSÃO CENTRAL () COMISSÃO LOCAL	

FICHA DE RECURSO

JUSTIFICATIVA (se necessário, utilize o verso)

Local e data. Assinatura do Servidor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 22/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) servidor (a) **DARLENE VIANA SILVA E AUGUSTO FERREIRA ANDRADE**, inscritos (as) sob o CPF nº 027.406.443-02, com registo no CREA sob nº 11184228501 e 1915792029, Fiscal de Contratos, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 116/2021 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 23/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **AUGUSTO FERREIRA ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 035.100.233-23, com registro no CREA sob nº 1915792029 E CREA sob nº 29727 PI, para o cargo de Engenheiro Civil, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 24/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DARLENE VIANA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 027.406.443-02, com registro no CREA sob nº 11184228501, para o cargo de Fiscal de Contratos, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 25/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIO MARCIO DE SALES E SALES** – portador da Cédula de Identidade RG nº 022926972002-7, SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 008.923.463-45, para exercer o cargo de **Professor da Educação Infantil – Povoado Cigana - Zona Rural**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 26/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CESANILDO VICENTE DA SILVA** – portador da Cédula de Identidade RG nº 028079332004-2, SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 025.445.853-07, para exercer o cargo de **Professor da Educação Infantil – Povoado Cocal de Dentro - Zona Rural**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 27/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANNE ALYNE BRITO MENDES** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 021137712002-0, SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 059.111.803-32, para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) Series Iniciais – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 28/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANES RODRIGUES CRUZ** – portadora da Cédula de Identidade RG Nº 034256612007-7, SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 044.823.313-41, para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) Series Iniciais – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 29/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JADSON ARAUJO SOUSA** – portador da Cédula de Identidade RG nº 034613492008-2, SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 049.741.093-16, para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) Series Iniciais – Povoado Cigana – Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 30/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALISON DHIEGO BARRETO VELOSO** – portador da Cédula de Identidade RG nº 2797031, SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 032.300.483-00, para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) Series Iniciais – Povoado São Lourenço – Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 31/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRE DE LUCENA SILVA** – portador da Cédula de Identidade RG nº 031326532006-0, SSP-MA, inscrito sob CPF nº 029.905.513-28, para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) Series Iniciais – Povoado São Joaquim dos Melos– Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 32/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERICA DANIELE SOUSA MOURA** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 030158622005-0, SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 037.051.983-35, para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) Series Iniciais – Povoado Anajá – Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 33/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DHEYVID FHELPE CORREIA LIMA PEREIRA** – portador da Cédula de Identidade RG Nº 2933590, SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 044.899.733-90, para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) Series Iniciais – Povoado Belém – Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47b72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 34/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLEUDE COSTA LEAL** – portadora da Cédula de Identidade RG Nº 025957052003-1, SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 024.181.093-05, para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) Series Iniciais – Povoado Brejo do João – Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 35/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NATAL DE FRANCA BENTO** – portador da Cédula de Identidade RG Nº 031896912006-2, SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 036.081.713-04 para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) Língua Portuguesa – Povoado Creoli do Bina – Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 36/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAILSON ALMEIDA DA SILVA** – portador da Cédula de Identidade RG Nº 029287582005-9, SSP/MA, CPF Nº 054.396.463-96 para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) matemática – Povoado Cigana – Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 37/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WALLESKA DANDARA VIEIRA RODRIGUES** – portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5016037, SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 028.397.553-94 para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) História –Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 38/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIANO GUIMARAES TAVARES** – portador da Cédula de Identidade RG Nº 000044023695-9, SSP-MA, inscrito CPF Nº 783.725.343-49 para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) História – Povoado São Joaquim dos Melos - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 39/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANIELE ODORICO NOGUEIRA PACHECO** – portadora da Cédula de Identidade RG Nº 073552782020-4, SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 035.931.363-92 para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) Geografia –Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 40/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAYLSON SOUSA PASSOS** – portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3327958, SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 057.409.853-40 para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) Educação Física – Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 41/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MÁRCIA KATIELLE DOS REIS DIAS** – portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2237100, SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 019.167.193-25 para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) Ciência – Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47b72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 42/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KAYTE MARRONNY SOUSA LIMA DE OLIVEIRA** – portador da Cédula de Identidade RG nº 034920422008-7, SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 046.014.603-36, para exercer o cargo de **Professor Do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) Ciência – Povoado Mato Verde – Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 43/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANDEILSON RIBEIRO** – portador da Cédula de Identidade RG nº 035473732008-5, SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 603.044.113-29 para exercer o cargo de **Agente Administrativo – Povoado Cigana – Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47b72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 44/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BRUNA ANGELA PAIVA CANTANHEDE** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 062790402017-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 153.431.247-12 para exercer o cargo de **Zelador - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 45/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAQUEL PEREIRA MESQUITA** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 045890942012-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 611.912.513-22 para exercer o cargo de **Zelador - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 46/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA THANIELLY FEITOSA DE SOUSA** – portadora da Cédula de Identidade RG Nº 032680892007-3, SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 053.956.983-61 para exercer o cargo de **Merendeira - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 47/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDITE COSTA DE OLIVEIRA SOUZA** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 054443302014-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 620.241.003-50 para exercer o cargo de **Merendeira – Povoado Creoli do Bina - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 48/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CÉLIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 56060829-9, SSP/SP, inscrita no CPF nº 040.936.033-32 para exercer o cargo de **Merendeira – Povoado Cigana - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 49/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIANA PRISCILA BARBOSA ALVES DA COSTA** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 038690862010-1, SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 056.602.243-50 para exercer o cargo de **Merendeira – Povoado Javém - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 50/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELINAABI PEREIRA FERREIRA LUCENA** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 044930492012-7, SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 066.912.043-01 para exercer o cargo de **Merendeira – Povoado Anajá - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 51/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIANA MATIAS DA SILVA** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 021456732002-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 603.163.383-38 para exercer o cargo de **Merendeira – Povoado Santa Rosa - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 52/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANILDO MACÊDO DOS SANTOS** – portador da Cédula de Identidade RG nº 029364932005-0, SSP/MA, inscrito no CPF nº 868.283.472-34 para exercer o cargo de **Merendeiro – Povoado Belém - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 53/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VERONICA DA SILVA CASTRO** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 048560342013-0, SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 614.565.373-69 para exercer o cargo de **Merendeira – Povoado São Bento de Baixo - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 54/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Nomear, **JOELBE FERREIRA GOMES** – portador da Cédula de Identidade RG nº 044349622012-3, SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 610.383.533-00 para exercer o cargo de **Porteiro – Povoado São Joaquim dos Melos - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 55/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIO CARLOS VIEIRA COIMBRA** – portador da Cédula de Identidade RG nº 032087312006-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 038.830.103-16 para exercer o cargo de **Vigia –Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 56/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47b72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Nomear, **CICERO OLIVEIRA ANDRADE** – portador da Cédula de Identidade RG Nº 0000409958956, SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 900.410.973-00 para exercer o cargo de **Vigia –Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 57/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AMOABB GOMES DA PAZ** – portador da Cédula de Identidade RG Nº 036553602 009-3, SSP/MA, Inscrito no CPF nº 062.915.713-82 para exercer o cargo de **Vigia – Povoado Serra Grande –Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 58/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Nomear, **ANDRE LUIS XAVIER DA COSTA** – portador da Cédula de Identidade RG nº 016940862001-5, SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 010.249.751-69 para exercer o cargo de **Vigia – Povoado Ipu Iru – Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 59/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PAULO JÚLIO DE SOUSA MORAIS** – portador da Cédula de Identidade RG nº 043214222011-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 609.260.423-00 para exercer o cargo de **Motorista para Transporte (Ônibus) Escolar- Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 60/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAMUEL SILVA SOUZA** – portador da Cédula de Identidade RG Nº 014340332000-9, SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 768.838.842-20 para exercer o cargo de **Motorista para Transporte (Ônibus) escolar – Povoado Belém - Zona Rural** do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 61/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JONAS SOUSA FONTES** – portador da Cédula de Identidade RG Nº 2452947, SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 020.508.923-22, para exercer o cargo de **Médico Clínico - ESF – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 62/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LARISSA SANTOS PIAULINO** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 2977770, SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 035.122.633-80, para exercer o cargo de **Educador Físico – CAPS/NASF – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47b72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 63/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOANNA ANDRESSA BARBOSA SILVA DIAS** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 048267612013-4, SSP-MA, inscrita no CPF nº 049.819.123-07, para exercer o cargo de **Educador Físico – CAPS/NASF – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 64/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FILIPE SILVA SOUSA** – portador da Cédula de Identidade RG nº 055281322015-0, SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 670.367.833-20, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem – HCT – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47b72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 65/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MONALISA RIBEIRO SANTANA** – portadora da Cédula de Identidade RG Nº 0646425920180, SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 296.325.178-57, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem – HCT – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 66/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXANDRA SILVA CARDOSO AZEVEDO FERNANDES** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 017260502001-0, SSP-MA, inscrita no CPF nº 983.095.443-91, para exercer o cargo de **Cozinheira – Zona Urbana e Rural**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 67/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KASSIO KAIRO DA SILVA MELO** – portador da Cédula de Identidade RG nº 023088132002-8, SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 048.735.533-42, para exercer o cargo de **Digitador – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 68/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GIULANE DE JESUS DO NASCIMENTO SILVA** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 0316651720060, SSP-MA, inscrita no CPF nº 040.448.653-37, para exercer o cargo de **Cozinheira – Unidade de Saúde - Zona Urbana e Rural**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 69/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AKATIA PEREIRA DE LACERDA SOUSA** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 0140823720000, SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 925.446.653-00, para exercer o cargo de **Serviços Gerais – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 70/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SALATIEL COSTA DOS SANTOS** – portador da Cédula de Identidade RG nº 025936902003-5, SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 040.969.773-73, para exercer o cargo de **Advogado – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 71/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Nomear, **FABIANNY COSTA SILVA** – portadora da Cédula de Identidade RG nº 072991372020-3, SSP-MA, inscrita no CPF nº 637.399.843-68, para exercer o cargo de **Agente Administrativo – Zona Urbana**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee725a7d352ea634636e13f94a6115c47bf72302

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

